

ANTEPROJETO DE LEI

Institui o Programa de Incentivo à
Implantação de Hortas Comunitárias e
Familiars no Município de Santana do
Livramento e da outras providencias

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.

A Prefeita do Município de Santana do Livramento. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias e Familiares no Município de Santana do Livramento.

Parágrafo único: O Programa instituído no caput deste artigo poderá ser desenvolvido em:

- I – áreas públicas municipais;
- II – terrenos de associações de moradores que possuam área para plantio, por meio de instrumento normativo próprio a ser firmado com a administração pública.

Art. 2º - São objetivos do Programa instituído no art. 1º desta Lei:

- I – oportunizar o empreendedorismo familiar;
- II – proporcionar terapia ocupacional para as pessoas da terceira idade;
- III – integrar alunos da rede pública municipal ao manuseio da horta para incentivo e cultivo dos mesmo;
- IV – manter terrenos limpos e ocupados;
- V – evitar a invasão de terrenos desocupados; e



VI— zelar pelo uso seguro, sustentável, temporário e responsável de bens imóveis subutilizados.

VII – implantar uma estufa para fornecer e distribuir mudas de plantas para os munícipes para criação da sua própria horta;

Art. 3º - Constituem etapas para a implantação de hortas comunitárias e familiares apoiadas pelo Programa instituído no art. 1º desta Lei:

I – localização da área, por meio dos cadastros;

II – oficialização da área, depois de formalizada o instrumento jurídico de utilização que atenda aos objetivos do Programa.

Art. 4º Nas hortas comunitárias e familiares apoiadas pelo Programa por esta Lei, deverão ser incentivados a compostagem e o reaproveitamento de resíduos sólidos orgânicos, preferencialmente, para manutenção e produção dos alimentos cultivados no local.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, em Santana do Livramento, 10 de julho de 2021.


Eva Coelho

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa à setorização de lotes de terrenos públicos sem uso, para viabilizar o cultivo de hortas comunitárias e familiares em bairros do Município de Santana do Livramento.

Tal iniciativa permite que, em um contexto urbano específico, sejam obtidos produtos agrícolas frescos que contribuam para a subsistência e para a complementação alimentar das famílias residentes nesses bairros.

Além disso, a setorização torna-se uma alternativa para minimizar a situação de carência de comunidades, com a má qualidade de vida e saúde e com a



existência de moradores desempregados e idosos, deprimidos e com baixa autoestima.

Essa é uma forma de promover a inclusão social produtiva de cidadãos e grupos sociais, mediante apoio e iniciativas que visem à cooperação na produção agroecológica de alimentos de forma solidária e voluntária, para o autoconsumo e a comercialização do excedente, criando, dessa forma, a oportunidade de geração de emprego e renda aos participantes.

Este Projeto de Lei é, acima de tudo, sustentável, buscando a utilização ativa e produtiva de áreas desocupadas.


Eva Coelho

RECEBIDO EM

12/03/2014

AS 12:00

DE 2014